



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-021/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 48.333,42 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 48.333,42 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.01.20.605.0009.2621 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	
4.4.90.52.00 - F. 1376 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 48.333,42
Total.....	R\$ 48.333,42

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário